

CI nº 113/2024/SEMAI

Itapoá - SC, 15 de fevereiro de 2024

Para: Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

Assunto: Respostas aos questionamentos da Licitação de Concorrência nº 15/2023 - Processo nº 155/2023

Prezados (as), após cumprimentá-los (as) cordialmente, em resposta aos questionamentos sobre a Licitação de Concorrência nº 15/2023 – Processo nº 155/2023, emitidos pela empresa *Ambientum Consultoria e Tecnologia Ambiental LTDA*, através do Protocolo 3889/2024, informamos que não há motivos para a impugnação do edital, pois, não há ordem de importância entre os estudos ambientais solicitados através das Instruções Normativas do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA). Enfatizamos, ainda, que devido as características da área de supressão, onde existem extensos fragmentos florestais, o impacto ambiental gerado pela supressão vegetal é de extrema relevância, assim, deve-se levar em consideração que a empresa contratada possua experiência em desenvolver inventários florestais, pois, os dados e metodologias devem ser precisos, contundentes e com suficiência técnica.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Talita Walter dos Santos

Diretora de Gestão Ambiental e Eng.^a Florestal
Fiscal de Contrato

Manoela Magnani Fogliatto

Engenheira Florestal
Fiscal de Contrato

Rafael Brito Silveira

Secretário de Meio Ambiente